

**第 38/2005 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新明輝建築工程有限公司”簽訂「路氹城連貫公路東側區域填土建造工程」的施工補充合同。

二零零五年四月八日

運輸工務司司長 歐文龍

**第 39/2005 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“通利建築置業工程有限公司”簽訂“新廣場及地下公共客運總站管理及保養”的執行合同。

二零零五年四月八日

運輸工務司司長 歐文龍

**第 40/2005 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 38/2005**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no aditamento ao contrato para a execução da empreitada de «Construção do Aterro da Zona Leste do Istmo em COTAI», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Construção e Engenharia San Meng Fai, Limitada».

8 de Abril de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 39/2005**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da «Gestão e Manutenção da Nova Praça e Terminal Subterrâneo de Transportes Públicos de Passageiros — Posto Fronteiriço das Portas do Cerco», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada».

8 de Abril de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 40/2005**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門電力股份有限公司”簽訂“遷移路氹城西堤馬路的110kV / 200MVA電纜工程”的施工合同。

二零零五年四月八日

運輸工務司司長 歐文龍

### 第 41/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第七十六條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，批准以完全所有權制度將一幅面積2平方米，屬澳門特別行政區的無主地塊交換另一幅屬澳門仁慈堂慈善會或澳門仁慈堂，面積17平方米，將脫離總面積為494平方米，標示在物業登記局第2215至2219號樓宇的地塊。

二、面積17平方米的地塊納入瘋堂斜巷，而面積2平方米的地塊劃歸上款所指屬澳門仁慈堂慈善會業權的土地，以組成一幅面積479平方米的單一段地。

三、本批示即時生效。

二零零五年四月十一日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 附件

(土地工務運輸局第 2056.01 號案卷及  
土地委員會第 32/2004 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門仁慈堂慈善會或澳門仁慈堂，由受權人澳門教區代表。

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Desvio de Cabos de 110kV/200MVA na Estrada do dique Oeste em COTAI», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Electricidade de Macau — CEM, SA».

8 de Abril de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 41/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a troca, em regime de propriedade perfeita, de uma parcela de terreno vago da Região Administrativa Especial de Macau, com a área de 2 m<sup>2</sup>, por uma parcela de terreno da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau ou Santa Casa da Misericórdia de Macau com a área de 17 m<sup>2</sup>, a desanexar do terreno com a área global de 494 m<sup>2</sup>, resultante da anexação dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 2 215 a 2 219.

2. A parcela de terreno com a área de 17 m<sup>2</sup> destina-se a integrar a Calçada da Igreja de S. Lázaro e a parcela de terreno com a área de 2 m<sup>2</sup> destina-se a ser anexada ao terreno propriedade da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau, referido no número anterior, de forma a constituírem um único lote com a área de 479 m<sup>2</sup>.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Abril de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### ANEXO

(Processo n.º 2056.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 32/2004 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau como primeiro outorgante; e

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau ou Santa Casa da Misericórdia de Macau, representada pela sua procuradora a Diocese de Macau, como segundo outorgante.